SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 5/2022

Processo: CF-00.001171/2022-70

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 005/2022 - 77º SOEA

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propor a indicação de membro do CDEN para compor a Comissão Organizadora Nacional da 77ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA.

PROPOSTA - CDEN Nº 005/2022

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução n° 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução n° 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, propõe:

a. **Situação Existente**

A Resolução nº 1.013/2005 aprova as normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia. Seu artigo 5º estabelece a composição da Comissão Organizadora Nacional da SOEA, estando entre os integrantes desta Comissão, um representante do CDEN.

b. **Proposta**

Indicar o Eng. Eletricista Fernando José Corrêa Lima Filho – Representante da SOBES como representante do CDEN para compor a Comissão Organizadora da 77ª SOEA e como suplente o Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Milton Alves Ribeiro - representante da ANEST.

c. **Justificativa**

Necessidade de indicação de membro do CDEN para compor a Comissão de Organizadora Nacional da SOEA, conforme previsto na Resolução Nº 1.013/2005.

d. **Fundamentação Legal**

Resolução nº 1.056, de 10 de 30 de julho de 2014.

Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005.

e. **Sugestão de Mecanismos**

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS para conhecimento e GCO para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563640** e o código CRC **2D0E6F1E**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001171/2022-70 SEI nº 0563640